

I. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Trabalho é elaborado em respeito e consonância com os dispositivos estabelecidos nas Instruções Normativas 01 e 02/2021 da Controladora Geral do Estado do Paraná, assim como objetiva dar pleno atendimento aos artigos 4º e 5º da Lei Complementar 113 de 15 de dezembro de 2005 que dispõem sobre a finalidade e as atividades mínimas a serem realizadas pelo controle interno, vejamos:

Lei Complementar 113 de 15 de dezembro de 2005:

(...)

“Art. 4º Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:

I. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos municípios;

II. verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III. exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos municípios;

IV. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I. organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II. realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III. alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.

(...)”

Em atendimento aos requisitos descritos no art. 4º da LC 113/2005, a Companhia passou a contar com agente de controle interno próprio de seu quadro de colaboradores, a partir de 24.06.2020, vez que desde 2016, as atribuições relacionadas ao controle interno eram desempenhadas por colaboradores do quadro próprio da Acionista Copel GeT.

No que se refere ao Art. 5º do citado diploma legal, é importante destacar que a MSG possui também Auditoria Interna, cujas atividades são realizadas por equipe técnica da Acionista Copel GeT, e que tem por escopo a prestação de serviços de avaliação e consultoria com o objetivo de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada visando melhoria da eficácia dos processos, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança corporativa.

Posto isso, vale ressaltar que a Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com diretrizes estabelecidas em Acordo de Acionistas formalizado entre as empresas Copel Geração e Transmissão S.A – “Copel GeT” (50,1%) e Furnas Centrais Elétricas S.A. – “Furnas” (49,9%).

Tal observância se faz necessária pois, se de um lado sua acionista Copel Geração e Transmissão S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, cuja única acionista é a Companhia Paranaense de Energia – Copel, a qual, por sua vez, possui como acionista majoritário o Estado do Paraná, detentor de 58,6% das ações ordinárias, que conseqüentemente a faz uma controlada indireta do Estado do Paraná.

Por outro lado, Furnas Centrais Elétricas S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, cuja principal acionista é a Eletrobras, detentora de 99,56% do seu capital, a qual, por sua vez, possui como acionista majoritário a União, detentora de 51,82% das ações ordinárias. Desse modo, a acionista Furnas Centrais Elétricas S.A. é caracterizada como sendo uma controlada indireta da União.

Neste sentido, este Plano de Trabalho, constitui-se de um conjunto de ações do Controle Interno que visam o atendimento dos dispositivos ora mencionados, bem como promover o desenvolvimento de atividades voltadas à manutenção do ambiente de controles internos e ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios vigentes, considerando o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE-PR.

II. PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DAS DEFINIÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

1. OBJETIVO

Permitir ao Controle Interno da Entidade, em seu caráter orientador e preventivo, além de cumprir as exigências legais, auxiliar a gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos em todos os níveis hierárquicos da Administração, por meio de recomendações de melhorias decorrente das avaliações e testes de controle.

2. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Conforme disposto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 001/2021, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, o Plano de trabalho deverá conter, no mínimo, as ações abaixo descritas, para desempenho das atividades de controle na Companhia, para o exercício de 2021.

- a)** Ação 1: Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual;

- b) Ação 2: Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;
- c) Ação 3: Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos;
- d) Ação 4: Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Ação 5: Realizar avaliação, por amostragem, abordando os seguintes aspectos:
- Verificação e acompanhamento da proposta orçamentária para 2021 e elaboração da proposta orçamentária para 2022;
 - Avaliação da estrutura administrativa e organizacional da entidade, por meio acompanhamento e controle da execução dos planos e políticas propostos pela Administração;
 - Verificação da existência das normatizações dos processos e das atribuições das unidades;
 - Verificação dos controles dos créditos a receber e das medidas implementadas para cobrança desses créditos, com estabelecimento e monitoramento de normativo referente à gestão de inadimplência;
 - Acompanhamento dos processos de contratação e controle de operações de créditos, avais e garantias;
 - Monitoramento dos processos afetos a geração e consolidação dos demonstrativos contábeis;
 - Acompanhamentos dos planos de ação estabelecidos pela administração da Companhia referente aos pontos de auditoria interna no que diz respeito aos aspectos que podem implicar na distorção dos balanços e informações contábeis;
 - Monitoramento do processo de controle e inventário de bens móveis e imóveis;
 - Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
 - Gerenciamento da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados;
 - Acompanhamento de existência de normas e procedimentos de segurança física e lógica de equipamentos (hardware), sistemas informatizados (software), dados e informações; e
 - Controle da tramitação de processos administrativos e judiciais.

Para a realização dos trabalhos, destaca-se que foi definido cronograma, com processos e subprocessos, que serão objeto de avaliação e/ou testes de controles no decorrer do ano de 2021, observado que, casualmente, poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma.

3. TÉCNICAS DE ANÁLISE

Para execução dos trabalhos, os responsáveis pela análise e teste dos controles poderão utilizar das seguintes ferramentas/técnicas:

- Teste do desenho de Controle;
- Seleção das contas e processos a serem submetidos à avaliação de riscos de erros ou fraudes;
- Processo de revisão da documentação;
- Envio de questionários para gestores dos controles;
- Monitoramento das deficiências e apoio às áreas nos planos de ação para regularização dos apontamentos.

Eventualmente poderão utilizar também técnicas relacionadas à observação direta, exame documental, circularização, entrevista, conferência, conciliação, revisão analítica, extração eletrônica de dados, definição de amostragem e cruzamento eletrônico de dados.

4. RELATÓRIOS E APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Ainda, como atribuição da Unidade de Controle e em apoio ao Controle Externo, faz parte do Plano Anual de Trabalho as seguintes atividades:

- Elaboração do Plano de Trabalho para o próximo ano;
- Relatório e Parecer de Controle Interno para a Prestação de Contas Anual do exercício anterior (TCE-PR e CGE-PR);
- SEI-CED: Atualização quadrimestral das informações relativas ao Módulo Controle Interno bem como monitoramento das informações disponibilizadas para os outros módulos da entidade (TCE-PR);
- E-cge: Responder os questionários recebidos e monitorar as ações propostas pelas áreas registradas no sistema (CGE-PR);
- Desenvolvimento, em conjunto com as áreas, de controles a serem implementados para tratar as não conformidades identificadas nas avaliações realizadas;
- Realizar a gestão e manutenção do Portal da Transparência revisando bimestralmente a matriz de responsabilidades e respectivas atualizações necessárias;
- Atualização e manutenção de Matriz de Controles Administrativos, considerando o resultado dos trabalhos de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Avaliação dos relatórios de auditoria interna e externa quanto a identificação de eventual necessidade de implementação de controle administrativo ou revisão dos controles atuais.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Trabalho tem como objetivo apresentar as ações a serem executadas pelo Controle Interno em 2021.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações.

Elaborado por:
Katyani Ogura da Silveira
Agente de Controle Interno

Aprovado por:
Mariceli Schmidt dos Santos
Diretora de Administração e *Compliance*

Aprovado por:
José Jurhosa Junior
Diretor Presidente